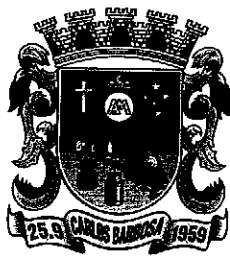


**APROVADO**

Sala de Sessões, 23 de 11 2015

  
PRESIDENTE DA CÂMARA



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CARLOS BARBOSA - RS**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2015, DE 06 DE NOVEMBRO DE  
2015.**

***APROVA AS CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL  
DO EXERCÍCIO DE 2013.***

**DAVID BAMPI**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

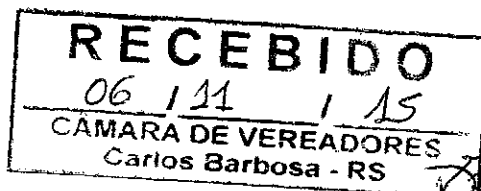
**Faço saber**, que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

**Art. 1º** São aprovadas as contas do Senhor Prefeito Municipal de Carlos Barbosa Fernando Xavier da Silva relativas ao exercício de 2013, nos termos do Artigo 91 da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos Artigos 226 e 234 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, confirmando o parecer nº 17.855 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul exarado em 07 de abril de 2015, Processo nº 000525-0200/13-0 no mesmo Tribunal de Contas, o qual transitou em julgado em 06 de julho de 2015.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Barbosa, 06 de novembro de 2015.

David Bampi,  
Presidente da Câmara de Vereadores,





**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CARLOS BARBOSA - RS**

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2015**

Senhores Vereadores,

Conforme disposição da Lei Orgânica Municipal, e da Resolução nº 02, de 18 de novembro de 2011 (Regimento Interno da Câmara de Vereadores), a prestação de contas do Prefeito será apreciada pela Câmara Municipal de Vereadores até sessenta (60) dias após o recebimento do respectivo parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado.

Nesse sentido, tendo em vista o recebimento, por esta Casa, em 20 de outubro de 2015, do Of. Gab. DG nº 7909/2015, que encaminha o Processo de Contas nº 00525-02.00/13-0, referente ao exercício de 2013, coube a esta Comissão Permanente (Fiscalização e Controle Orçamentário) a emissão de Parecer, que culminou com a elaboração do Projeto de Decreto Legislativo ora apresentado.

Assim sendo, solicitamos aos nobres Edis a aprovação desta matéria.

Carlos Barbosa, 06 de novembro de 2015.

  
**Maria Rosalia Freitag Cousseau**

Presidente da Comissão de Fiscalização e Controle Orçamentário

  
**Lourdes Schafer Rojas**

Relatora da Comissão de Fiscalização e Controle Orçamentário

  
**Ari Otavio Battisti**

Membro da Comissão de Fiscalização e Controle Orçamentário